
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.573, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.931.653,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.931.653,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271855 - SEDURB	0101	449092	1.500.000,00
071011751212271923 - SEDURB	0130	449051	2.484.053,00
071011751212271923 - SEDURB	4121	449051	500.000,00
271011854112274808 - SEMA	0116	339014	80.000,00
271011854112274808 - SEMA	0116	339033	100.000,00
271011854112274808 - SEMA	0116	339039	200.600,00
361010466512154759 - SEGOV	0101	339035	67.000,00
		TOTAL	4.931.653,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271923 - SEDURB	0101	449051	1.500.000,00
271011854112274808 - SEMA	0116	449052	380.600,00
291012678211824961 - SETRAN	4121	449035	500.000,00
361010466512154760 - SEGOV	0101	339039	67.000,00
391010412111821960 - SEPE	0130	449051	2.484.053,00

		TOTAL	4.931.653,00
--	--	-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.411, de 05/05/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

